

# Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 011/2024**  
**DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS NOS TERMOS DAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 2457/2019 E 2458/2019, DE 15.07.2019.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo  
de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,**  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº  
2457/2019 e Lei nº 2458/2019, e alterações posteriores;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2708/2024, que  
concedeu Revisão Geral dos vencimentos de todos os Servidores Públicos  
Municipais,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 4,62%  
(quatro vírgula sessenta e dois por cento) os valores das concessões de  
diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Servidores e aos demais  
colaboradores, no âmbito do Poder Executivo, de acordo com o art. 3º e  
4º, das Leis Municipais n.º 2457/2019 e n.º 2458/2019, passando as  
classificações de destinos e valores a vigor da seguinte forma:

<b>Destino</b>	<b>Valores(R\$)</b>
Dentro do Estado	286,15
Para a Capital do Estado	408,81
Fora do Estado	476,94
Para a Capital Federal	953,87
Fora do País	2.044,01

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 26 DE JANEIRO DE 2024

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 012/2024**  
**DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**DETERMINA A VOLTA DAS ATIVIDADES EM TURNO INTEGRAL, DAS SECRETARIAS DE OBRAS E TRÂNSITO E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica determinado a volta das atividades em turno Integral das Secretarias de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e da Secretaria de Obras e Trânsito, a partir do dia 29/01/2024.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JANEIRO DE 2024**

**Valentim Gelain**  
**Vice-Prefeito em exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 26 DE JANEIRO DE 2024**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 013/2024**  
**DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**EXTINGUE O VÍNCULO DE SERVIDOR APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

**VALENTIM GELAIN Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.601/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Ouro-, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO a disposição inserta no art. 37, § 14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 130251, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral da previdência, através da aprovação da ‘Tese de Repercussão Geral’;

CONSIDERANDO que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

CONSIDERANDO que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e, diante disso, haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXTINGUIR, a contar de 26.01.2024, o vínculo de **JORGE LUIZ BOLZAN** com o Município de São José do Ouro.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 26 DE JANEIRO DE 2024



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 014/2024  
DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Considerando as disposições do Edital nº 003/2024, de 03.01.2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores nominados no quadro abaixo, para comporem a Comissão de aplicação e avaliação da Prova Prática aos candidatos inscritos para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, homologados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Nome do Servidor	Função/Cargo
Amarildo Baldissera	Secretário Municipal de Urbanismo
Gilmar Vacchin	Operador Maq. e Equip. Rodoviários
Aleandro Rocha Dias	Operador Maq. e Equip. Rodoviários

Art. 2º Os critérios e formas de avaliação pela Comissão referida no art. 1º, são os previstos no item 6, subitens 6.1 a 6.10, do Edital nº 003/2024.

Art. 3º Ao final da prova prática, avaliado e avaliador(es) devem opor a assinatura na “FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 010/2024, de 24.01.2024.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 26 DE JANEIRO DE 2024

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*